

PROSPETO INFORMATIVO

EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Designação	“EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Dual
Caracterização do produto	<p>Depósito Dual (“Depósito”), denominado em Euros, composto por um depósito simples, com prazo entre 5 e 30 dias, passível de mobilização antecipada até 12 de maio de 2017, e por um depósito indexado com o prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente.</p> <p>O capital é inicial e integralmente aplicado no Depósito Simples, e total e automaticamente reaplicado, no vencimento deste, no Depósito Indexado.</p> <p>O Depósito é assim constituído por:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <u>Depósito Simples</u>: Depósito com prazo entre 5 e 30 dias, passível de mobilização antecipada até 12 de maio de 2017, remunerado à Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 0,150%. 2. <u>Depósito Indexado “EUR NBA VALOR EMERGENTE 2017-2019”</u>: Depósito pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, de remuneração indexada à variação observada nas cotações de fecho dos três <i>Exchange Traded Funds</i> (ETFs), o iShares MSCI Brazil Capped ETF, o WisdomTree India Earnings ETF e o iShares China Large-Cap ETF, que constituem os instrumentos subjacentes, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. <p>Na Data de Vencimento (22 de maio de 2019), o Depósito Indexado paga uma remuneração sobre o montante depositado que será igual a:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 3,00% (1,469% TANB), se as cotações de fecho dos três ETFs, na Data de Observação Final (17 de maio de 2019), forem todas iguais ou superiores às observadas na Data de Início (17 de maio de 2017), ou b) 0,00% (TANB), caso contrário.
Garantia de Capital	<p><u>Depósito Simples</u>: Garantia do capital quer no seu vencimento, quer em caso de mobilização antecipada.</p> <p><u>Depósito Indexado</u>: Garantia do capital no seu vencimento, não sendo mobilizável antecipadamente.</p>
Garantia de Remuneração	<p><u>Depósito Simples</u>: Garantia de remuneração de 0,150% TANB.</p> <p><u>Depósito Indexado</u>: Sem garantia de remuneração.</p>
Fatores de Risco	<p><u>Risco de Mercado</u>: No que respeita ao Depósito Indexado, a remuneração do capital depende da variação observada nas cotações de fecho dos instrumentos subjacentes, podendo ser igual a 0,00% TANB, caso pelo menos um dos instrumentos apresente, na Data de Observação Final, uma cotação de fecho inferior à observada na Data de Início.</p> <p>A evolução dos instrumentos subjacentes pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado, como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por fatores de natureza macro ou microeconómica que afetem as suas cotações em cada momento.</p> <p><u>Risco de Liquidez</u>: Não é permitida a mobilização antecipada do Depósito Indexado. A mobilização antecipada do Depósito Simples só é possível até 12 de maio de 2017.</p> <p><u>Risco de Crédito</u>: O Depósito “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019” está sujeito ao risco de crédito da instituição depositária (o NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A., o “NBA”), ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos em cada uma das suas componentes encontram-se sujeitos à capacidade da instituição</p>

	<p>depositária de satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do NBA, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respetiva remuneração, sem prejuízo do disposto no campo “Fundo de Garantia de Depósitos”.</p> <p><u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até à Data de Vencimento do Depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.</p>
Instrumentos Ou Variáveis Subjacentes Ou Associados	<p><u>Depósito Indexado:</u> Três <i>Exchange Traded Funds</i> (ETFs) de exposição aos mercados acionistas brasileiro, indiano e chinês, o <i>iShares MSCI Brazil Capped ETF</i>, o <i>WisdomTree India Earnings ETF</i> e o <i>iShares China Large-Cap ETF</i>, respetivamente, conforme descrito no ANEXO I.</p>
Perfil de Cliente Recomendado	<p>O Depósito “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019” destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez nos próximos 2 anos, uma vez que o Depósito Indexado que o compõe não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>O Depósito “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019” é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações tradicionais.</p> <p>Em particular, está indicado para os clientes com expectativa de valorização de todos os instrumentos subjacentes ao Depósito Indexado, entre as Datas de Início (17 de maio de 2017) e de Observação Final (17 de maio de 2019) do Depósito Indexado.</p> <p>Considerando a complexidade do Depósito “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019”, o depositante deve assegurar-se de que compreendeu as suas características, o risco inerente e a sua forma de remuneração, e de que os mesmos são adequados para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados e duais.</p>
Condições de Acesso	<p>Ser titular de uma conta de depósitos à ordem no NBA, em euros.</p> <p>Montante mínimo de constituição: 500 €</p>
Modalidade	<p>O Depósito “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019” é constituído por um depósito a prazo (Depósito Simples) com possibilidade de mobilização antecipada até 12 de maio de 2017 e por um depósito a prazo não mobilizável antecipadamente (Depósito Indexado).</p>
Prazo	<p><u>Depósito Simples:</u> Entre 5 e 30 dias. Data de Início: entre 17 de abril e 12 de maio de 2017. Data de Vencimento: 17 de maio de 2017.</p> <p><u>Depósito Indexado:</u> 2 anos Data de Início: 17 de maio de 2017. Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 22 de maio de 2019.</p>
Mobilização antecipada	<p><u>Depósito Simples:</u> É permitida a mobilização antecipada total, até dia 12 de maio de 2017, sem penalização de juros.</p> <p><u>Depósito Indexado:</u> Não é permitida a mobilização antecipada. O depósito é reembolsado na Data de Vencimento.</p>
Renovação	<p>Não aplicável.</p>
Moeda	<p>Euro (€).</p>
Montante	<p>Montante mínimo de constituição: 500 €. Montante máximo de constituição: está limitado pelo montante máximo disponível (40.000.000 €)</p>

	O Depósito não permite entregas adicionais.
Remuneração	<p><u>Depósito Simples:</u></p> <p>A taxa de juro é fixa e igual a 0,150% TANB (Taxa Anual Nominal Bruta) a que corresponde uma TANL (Taxa Anual Nominal Líquida) de 0,116%. (TANL aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores; para outras situações ver campo “Regime Fiscal”).</p> <p><u>Os juros serão pagos na Data de Vencimento, 17 de maio de 2017, por crédito na Conta de depósitos à ordem.</u></p> <p><u>Depósito Indexado:</u></p> <p>A remuneração sobre o montante depositado a pagar na Data de Vencimento (22 de maio de 2019), por crédito na conta de depósitos à ordem, é variável, dependente da variação observada nas cotações de fecho dos três <i>Exchange Traded Funds</i> (ETFs), o <i>iShares MSCI Brazil Capped ETF</i>, o <i>WisdomTree India Earnings ETF</i> e o <i>iShares China Large-Cap ETF</i>, e será igual a:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) 3,00% (1,469% TANB), se as cotações de fecho dos três ETFs, na Data de Observação Final (17 de maio de 2019), forem todas iguais ou superiores às observadas na Data de Início (17 de maio de 2017), ou ii) 0,00% TANB, caso contrário. <p><u>Convenção de dias úteis para datas de observação:</u> Se alguma data de observação não for um dia útil de negociação para um ou mais instrumentos subjacentes, então a mesma será alterada para o dia útil de negociação imediatamente seguinte, para todos os instrumentos subjacentes.</p> <p>Informação adicional descrita no ANEXO II.</p>
Regime Fiscal	<p>Os juros do Depósito estão sujeitos à aplicação de impostos sobre o rendimento (IRS/IRC) vigentes em Portugal, à taxa que estiver em vigor no momento do seu vencimento. Poderão também estar sujeitos a impostos no estrangeiro caso os respetivos beneficiários sejam residentes para efeitos fiscais noutros países.</p> <p>O regime fiscal descrito de seguida é o que está atualmente em vigor em Portugal. Os rendimentos acima referidos, estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro). Podem ser aplicadas taxas reduzidas de retenção na fonte (15, 12 ou 10%) em caso de aplicação de convenções de dupla tributação celebradas por Portugal e do cumprimento das formalidades previstas na lei para esses efeitos.</p> <p>Os mesmos rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRC de 25% (aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes no continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 20% (aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas coletivas fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRC de 25% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro). Podem ser aplicadas taxas reduzidas de retenção na fonte (15, 12 ou 10%) em caso de aplicação de convenções de dupla tributação celebradas por Portugal e do cumprimento das formalidades previstas na lei para esses efeitos.</p> <p>As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede IRS ou IRC.</p>

	O NBA não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.
Outras Condições	Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no NBA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição depositária, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt .
Instituição Depositária	NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A. Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do NBA ou contactar o NBA através da linha de atendimento NBAireto 707 296 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado entre as 8 horas e as 24 horas) ou pela Internet em www.novobancodosacores.pt .
Validade de Condições	As condições previstas neste prospeto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito Dual “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019”, ou seja, até 22 de maio de 2019. O período de subscrição do Depósito “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019” decorrerá de 17 abril a 12 de maio de 2017.

Data de elaboração do documento: 30 de março 2017

Recebi e tomei conhecimento das condições constantes do presente Prospeto Informativo antes da subscrição do Depósito “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019”.

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO I: INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

Os instrumentos subjacentes a que está associada a remuneração do Depósito Indexado são três *Exchange Traded Funds (ETFs)*, o *iShares MSCI Brazil Capped ETF*, o *WisdomTree India Earnings ETF* e o *iShares China Large-Cap ETF*.

iShares MSCI Brazil Capped ETF: *ETF* que visa replicar a performance do Índice *MSCI Brazil 25/50 Index*, investindo no segmento *mid e large cap* do mercado acionista brasileiro. O Índice, que cobre aproximadamente 85% da capitalização bolsista do Brasil, apresenta critérios definidos quanto ao peso máximo que os constituintes podem apresentar: cada empresa não pode representar mais do que 25% do Índice e as empresas que tenham um peso superior a 5% não podem em conjunto representar mais do que 50% do Índice.

A informação sobre o *iShares MSCI Brazil Capped ETF* pode ser consultada na página oficial da Bloomberg através do código *EWZ UP < Equity >* ou em: <https://www.ishares.com/us>

WisdomTree India Earnings ETF: *ETF* que visa replicar a performance do Índice *WisdomTree India Earning Index*, de empresas incorporadas e cotadas na Índia transacionáveis por investidores estrangeiros. A seleção e o peso de cada ação no Índice são determinados em função dos resultados líquidos anuais apresentados por cada empresa.

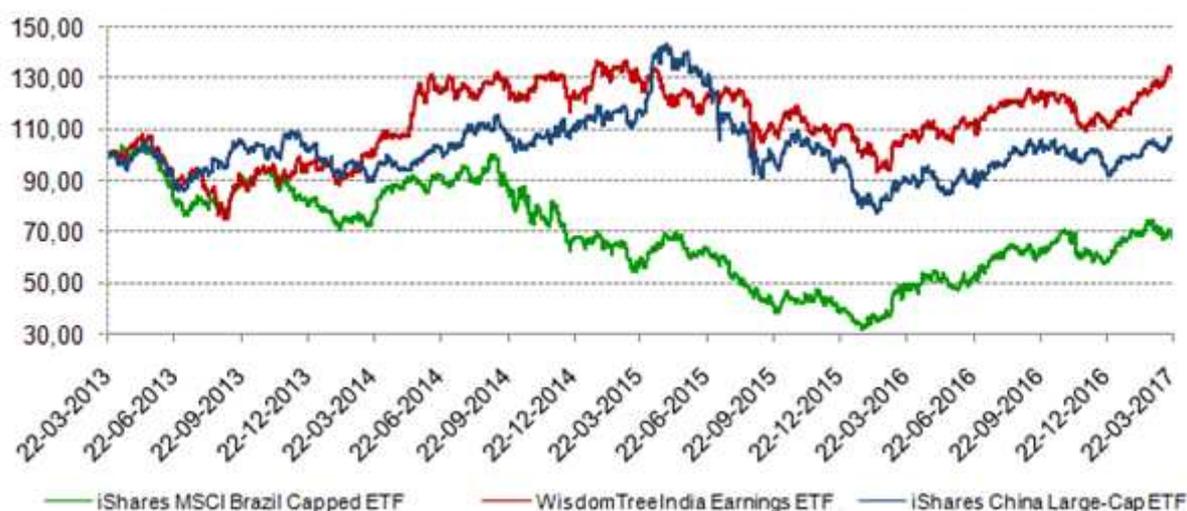
A informação sobre o *WisdomTree India Earnings ETF* pode ser consultada na página oficial da Bloomberg através do código *EPI UP <Equity>* ou em: <http://www.wisdomtree.com>

iShares China Large-Cap ETF: *ETF* que visa replicar a performance do índice *FTSE China 50 Index*, investindo pelo menos 90% dos seus ativos nos títulos constituintes do Índice, representativo das 50 maiores empresas e com mais liquidez, cotadas na bolsa de valores de Hong Kong.

A informação sobre o *iShares China Large-Cap ETF* pode ser consultada na página oficial da Bloomberg através do código *FXI UP <Equity>* ou em: <https://www.ishares.com/us>

EVOLUÇÃO HISTÓRICA:

O gráfico seguinte apresenta a Evolução Histórica dos instrumentos subjacentes desde 22 de março de 2013 até 22 de março de 2017 (base 100):



Fonte: Bloomberg, cotação de fecho

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos instrumentos subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

A tabela seguinte apresenta a rendibilidade¹ histórica dos instrumentos subjacentes à data de 22 de março de 2017, para diferentes prazos:

	iShares MSCI Brazil Capped ETF	WisdomTree India Earnings ETF	iShares China Large-Cap ETF
Últimos 30 dias	-5,76%	6,27%	2,16%
Últimos 90 dias	17,62%	19,06%	15,36%
Últimos 180 dias	9,18%	7,44%	2,56%
Últimos 360 dias	44,00%	23,43%	20,01%

Fonte: Bloomberg, cotação de fecho

A tabela seguinte apresenta o risco² histórico dos instrumentos subjacentes à data de 22 de março de 2017, para diferentes prazos:

	iShares MSCI Brazil Capped ETF	WisdomTree India Earnings ETF	iShares China Large-Cap ETF
Últimos 30 dias	35,02%	17,64%	15,37%
Últimos 90 dias	30,99%	16,76%	14,96%
Últimos 180 dias	31,61%	17,76%	17,18%
Últimos 360 dias	38,73%	20,19%	22,42%

Fonte: Bloomberg, cotação de fecho

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias das cotações de fecho dos instrumentos subjacentes, à data de 22 de março de 2017:

	iShares MSCI Brazil Capped ETF	WisdomTree India Earnings ETF	iShares China Large-Cap ETF
iShares MSCI Brazil Capped ETF	1.00	0.58	0.61
WisdomTree India Earnings ETF	0.58	1.00	0.70
iShares China Large-Cap ETF	0.61	0.70	1.00

Fonte: Bloomberg, cotação de fecho

¹ A rendibilidade é definida como a variação das cotações de fecho dos instrumentos subjacentes em questão, nos períodos em análise.

² O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias das cotações de fecho dos instrumentos subjacentes em questão, nos períodos em análise.

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos instrumentos subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rendibilidade futura.

Anexo II
Depósito Dual “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019”
Componente Depósito Indexado “EUR NBA VALOR EMERGENTE 2017-2019”
Simulação da Remuneração Histórica e Informação Adicional

Simulação da remuneração histórica (TANB) do Depósito Indexado “EUR NBA VALOR EMERGENTE 2017-2019” com base na evolução dos instrumentos subjacentes para depósitos vencidos entre 22/03/2015 e 22/03/2017.

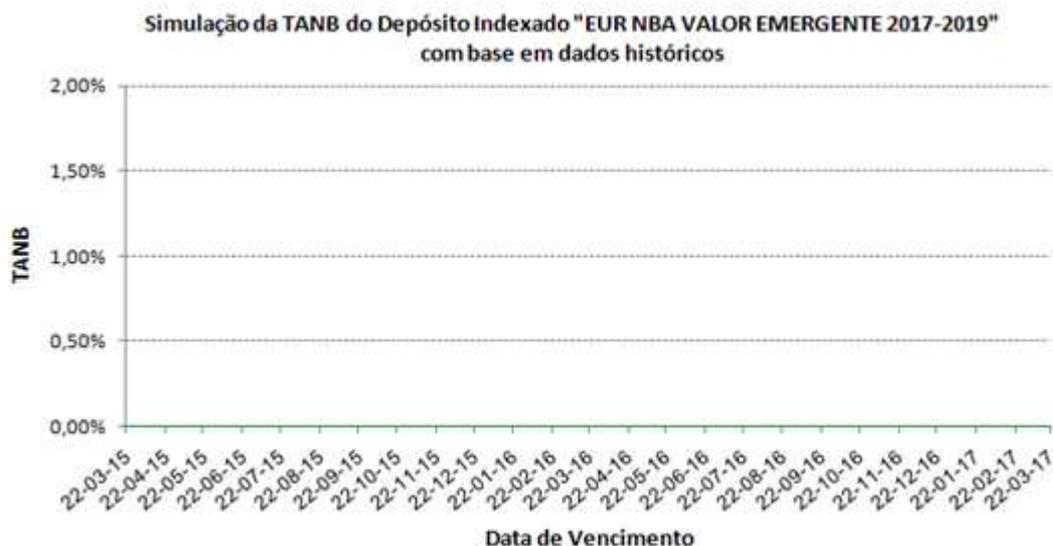


Tabela de Frequências da simulação da remuneração histórica do Depósito Indexado:

TANB	Número de Observações (%) Desde 22/03/2015 a 22/03/2017
0,000%	100,00%
1,469%	0,00%

Gráfico e tabela elaborados pelo NBA com base nas cotações de fecho dos instrumentos subjacentes divulgadas pela Bloomberg.

Os dados *supra* representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

O Agente Calculador (NOVO BANCO S.A.) poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados quanto aos Instrumentos Subjacentes, nomeadamente caso estes deixem de existir ou sejam substituídos por outros, ou se se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante relativamente às empresas associadas aos Instrumentos Subjacentes, designadamente:

- o Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- o Instauração de processo de recuperação ou de insolvência;
- o Nacionalização, total ou parcial.

com base na prática normal de mercado, de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados. Os ajustamentos poderão implicar uma decisão de terminar antecipadamente o Depósito “EUR NBA DUAL VALOR EMERGENTE 2017-2019”.

O Agente Calculador atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos, substituições ou cálculos no âmbito de uma situação de termo antecipado serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)